

**DECRETO Nº 591 DE 23 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.288,97 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$    |
|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06020.28.846.0000.0003 | 3.3.90.93           | 141*              | 2.288,97        |
| <b>TOTAL</b>           |                     |                   | <b>2.288,97</b> |

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.288,97 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.288,97 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                 |                 |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--|-----------------|-----------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo       | Atual           |
| 06           | 135                        | 141               | Maio | 0,00                                       | 2.288,97        | 2.288,97        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>0,00</b>                                | <b>2.288,97</b> | <b>2.288,97</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 592 DE 23 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 24010.13.392.0008.6.011 | 3.3.90.14           | 000               | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 24010.13.392.0008.6.011 | 3.3.90.30           | 000               | 10.000,00        |
| 24010.13.392.0008.6.011 | 3.3.90.39           | 000               | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIAS

**PORTARIA SMRH-PO Nº 2143, DE 20 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Designa servidores para compor a **Comissão Geral e Auxiliar** do TESTE SELETIVO (19.009.207802/2022-19 e 27.000254/2022-43), destinado a contratação, por prazo determinado, de **Técnico em Agrimensura e Auxiliar de Serviços Funerários**, para atender necessidade